LEI Nº 953

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar instrumentos musicais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Banda EBENEZER, da Igreja Assembléia de Deus, desta cidade, os seguintes instrumentos musicais de propriedade do patrimônio público municipal :

- 03 (três) Baixos tuba;
- 01 (um) Par de pratos;
- 02 (dois) trombones;
- 03 (três) pistões;
- 02 (duas) caixas claras e
- 02 (dois) clarinetes.

Art. 2º - No caso de extinção ou outro motivo que paralise as atividades da Banda, os instrumentos relacionados no caput do artigo anterior reverterão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 05 de abril de 1990.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
Bol. of. M. Irati
em 26/04/90